PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 5

Fixa ajuda de custo dos vereadores

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - A ajuda de custo dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itatiaiuçu será de Cr.$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).mensais.

Artigo 2º - Não terá direito a ajuda de custo o vereador que não comparecer às reuniões.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento para 1963.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 7 DE OUTUBRO DE 1963

Antonio Quirino de Ulhoa

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moreira

Secretário-Contador

Reg. no livro nº 1 págs. 3 e verso LRV./.